



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 020/2016

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 021/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP.**

**Ref. Proc. 23479.003293/2014-70**

Contrato Administrativo nº 021/2014

Dispensa nº 044/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Decano do CONSUN no exercício da Reitoria, Prof. Dr. **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS**, portador do CPF nº. 257.127.642-53, e RG nº. 1465207, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Campus Universitário do Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. SINFONIO BRITO MORAES**, brasileiro, casado, RG nº 3893092-PC/PA, portador do CPF/MF nº 055.487.212-91, residente e domiciliado à Av. Pedro Miranda, 465, Ed. Príncipe Regente, 103, bairro Pedreira, nomeado pela Portaria do Magnífico Reitor da UFPA nº 136/2012 de 13.01.2012, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

---

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº 021/2014, que tem por objeto específico a prestação de serviços pela FADESP em apoio a Unifesspa na execução do Projeto de Extensão **"DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES PARA MELHORIAS DAS INFRAESTRUTURAS DE ENSINO E PESQUISA DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

---

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 021/2014, na forma do art. 57, § 1º, inciso I, e Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo nº 23479.003293/2014-70:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **22/01/2017**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, visando a inclusão do subitem 7.3.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

---

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato vigorará até o dia 22/01/2017, ficando desde já estipulada igual data para execução de seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho."

Na CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES passará a constar o subitem 7.3 com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

(...)

7.3 Fica vedada a contratação de familiares de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, para prestação de serviços no âmbito da Unifesspa, conforme determina o art. 7º do Decreto 7.203/2010."





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 8 de julho de 2016.

**Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês**

Decano do CONSUN no exercício da

Reitoria da Unifess **André de Oliveira Ferreira**

P/ CONTRATANTE **Reitor em exercício**

Portaria 637/2016

**Sinfrônio Brito Moraes**

Diretor Executivo da FADESP

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4124791

CPF: 904.939.932-72

RG: 249.48672003-9

CPF: 044.440.7530-7

